

DELIBERAÇÃO Nº	046/98
DATA	13/10/1998
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA CEG

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/887.254/1998
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO NELSON MANNHEIMER
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	26 DE OUTUBRO DE 1998 – PÁG. 22

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 046/98

DE 13 DE OUTUBRO DE 1998.

CONSIDERA CUMPRIDA A META PREVISTA NO ITEM 5 DO ANEXO II AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO.

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo E-04/887.254/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar cumprida a Divulgação Institucional, constante do Anexo II ao Contrato de Concessão firmado entre o Estado e a CEG – Companhia Distribuidora de Gás do Estado do Rio de Janeiro, em 21/07/97.

Art. 2º - Que a Concessionária deverá continuar mantendo o público sistemática e corretamente informado das condições do sistema, divulgando seus planos, programas, propostas de modificações tarifárias e quaisquer ações de interesse do consumidor, prestando contas periodicamente e sempre que solicitada à ASEP-RJ.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1998.

HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

HENRIQUE DITTMAR FILHO
CONSELHEIRO

SÉRGIO NELSON MANNHEIMER
CONSELHEIRO